



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre indenizações de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Coxilha.

**Roque Mertz**, Presidente do Poder Legislativo de Coxilha, RS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica decretado com base no Art. 10 da Resolução 01/2024, de 02 de julho de 2024, o reajuste dos valores de indenização das diárias conforme a tabela que segue:

CARGO	INTERIOR		PORTO ALEGRE		FORA DO ESTADO	
	DIÁRIA	<sup>1/2</sup> DIÁRIA	DIÁRIA	<sup>1/2</sup> DIÁRIA	DIÁRIA	<sup>1/2</sup> DIÁRIA
Assessor Jurídico	R\$ 305,18	R\$ 152,59	R\$ 563,62	R\$ 281,81	R\$ 663,83	R\$ 331,91
Servidores	R\$ 305,18	R\$ 152,59	R\$ 404,34	R\$ 202,17	R\$ 606,57	R\$ 303,28
Vereadores	R\$ 305,18	R\$ 152,59	R\$ 563,62	R\$ 281,81	R\$ 663,83	R\$ 331,91

**Art. 2º** - Este reajuste leva em consideração os aumentos concedidos aos Servidores Municipais, obedecendo a mesma proporcionalidade.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Coxilha, aos 24 dias do mês de  
fevereiro de 2026.**

**Ver. Roque Mertz**

Presidente

**Registre-se e publique-se**

Em 24.02.2026